DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Terça-feira, 23 de novembro de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00065/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na manutenção agrícola do tipo ensiladeira, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Paulo sergio jeronimo de almeida 03566333492 - R$ 9.442,00.

São Bento - PB, 22 de Novembro de 2021
JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00065/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na manutenção agrícola do tipo ensiladeira, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Paulo sergio jeronimo de almeida 03566333492 - R$ 9.442,00.

São Bento - PB, 22 de Novembro de 2021
JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

PORTARIA N.º 006/2021

O Município de São Bento, Estado da Paraíba, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 14.133/2021, e, ainda;

CONSIDERANDO o **Comunicado n.º 006/2021**, emitido pelo Fiscal do **Contrato n.º 00248/2021,** firmado entre o Município de São Bento, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ de n.º **09.069.709/0001-18**, e a empresa **F Lucas W E Silva,** inscrita no CNPJ de n.º **15.501.731/0001-98,** no âmbito dos **Processo Licitatório PE 00051/2021**;

CONSIDERANDO os indícios de ter a empresa contratada dado causa à **inexecução total** dos contratos**,** na forma dos artigos 77, *caput,* da Lei Federal n.º 8.666/1993, e 155, e incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tal qual exposto no **Comunicado n.º 006/2021**;

CONSIDERANDO que, ainda que notificada, a empresa em referência permaneceu em descumprimento às cláusulas do referido Contrato, conforme consta do **Comunicado n.º 006/2021;**

CONSIDERANDO que o descumprimento das cláusulas contratuais, bem como a **inexecução total/parcial do contrato** constituem motivo para **RESCISÃO/EXTINÇÃO DO CONTRATO,** e para a **imposição das sanções administrativas** previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, ou na Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com o Contrato;

DETERMINA a instauração de **Processo Administrativo Sancionatório,** em face da empresa **F Lucas W E Silva**, para apurar a **inexecução total** do **Contrato n.º 000248/2021,** nos termos narrados no Comunicado n.º 006/2021, e, sendo este o caso, a aplicação, cumulativamente ou não, das sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Constitui-se a Comissão por: Juanilda Resende Gomes, Matrícula 20000237, como **presidente,** e Cleane Medeiros Dantas de Araujo, Matrícula 20000738, como **vice-presidente**.

São Bento/PB, 23 de Novembro de 2021.

Thales de Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 028/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** vitalícia, a **MARIA MADALENA MARQUES DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº 065.432.304-60, dependente na qualidade de cônjuge de **DAMIÃO PEREIRA DE ALMEIDA,** falecido em 14 de outubro de 2021, aposentado, ex-servidor público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, ex-ocupante da função de **GARI,** Matrícula Nº 1347, a contar da data do Óbito, de acordo com as disposições contidas no § 8º do Art. 23 da EC nº 103/2019 c/c inciso I, § 7º e § 8º do artigo Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e Art. 43, inciso I c/c art. 44, inciso I e art. 45 da Lei Municipal 445/2005.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Terça-feira, 23 de novembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 22 de novembro de 2021.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 029/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** temporária, até completar 21 anos de idade, a **RONALDO MARQUES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 127.406.514-30, dependente na qualidade de filho de **DAMIÃO PEREIRA DE ALMEIDA,** falecido em 14 de outubro de 2021, aposentado, ex-servidor público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, ex-ocupante da função de **GARI,** Matrícula Nº 1347, a contar da data do Óbito, de acordo com as disposições contidas no § 8º do Art. 23 da EC nº 103/2019 c/c inciso I, § 7º e § 8º do artigo Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e Art. 43, inciso I c/c art. 44, inciso I e art. 45 da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 22 de novembro de 2021.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 030/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GERALDO GOMES ARANHA,** brasileiro, funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, na função de Gari, Matrícula Nº 1155, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** de acordo com as disposições do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º-A, parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pelo Art. 1º da EC nº 70/2012 e art. 30, §§ 1º e 6º da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 22 de novembro de 2021.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 031/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **RITA BATISTA DA SILVA SANTOS,** brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 1443, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** de acordo com as disposições do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Art. 30, §§ 1º e 6º e Art. 57 da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 22 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XI – São Bento – Terça-feira, 23 de novembro de 2021.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 032/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** vitalícia, a **FRANCINETE GOMES DE FARIAS FERNANDES,** inscrita no CPF nº 098.409.234-04, dependente na qualidade de cônjuge de **JOSÉ FERNANDES DA CUNHA,** falecido em 03 de novembro de 2021, aposentado, ex-servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação deste Município, ex-ocupante da função de **PROFESSOR,** Matrícula Nº 1063, a contar da data do Óbito, de acordo com as disposições contidas no § 8º do Art. 23 da EC nº 103/2019 c/c inciso I, § 7º e § 8º do artigo Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e Art. 43, inciso I c/c art. 44, inciso I da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 22 de novembro de 2021.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS